



Diário Oficial do **MUNICÍPIO**

Prefeitura Municipal de Pintadas

1

Terça-feira • 2 de Junho de 2020 • Ano IV • Nº 921

Esta edição encontra-se no site oficial deste ente.

Prefeitura Municipal de Pintadas publica:

- **Decreto Nº 088 de 02 de Junho de 2020** - Dispõe sobre nomeação de candidato aprovado no processo seletivo público 02/2019 para provimento de cargos do quadro de pessoal da secretaria de saúde do município de Pintadas/Ba e dá outras providências.



Esse município tem Imprensa Oficial.

A Lei exige que todo gestor publique seus atos no seu veículo oficial para que a população tenha acesso e sua gestão seja transparente e clara. A Imprensa Oficial criada através de Lei, cumpre esse papel.

Imprensa Oficial do Município.

Gestão Transparente e consciência limpa.

Decretos



PREFEITURA MUNICIPAL DE PINTADAS GABINETE DO PREFEITO

Rua Sete de Setembro nº. 44 – CEP 44610 – 000 Centro Pintadas – Ba.
CNPJ 13.896.725/0001 – 51 Tel: 75 3693-2301 – Fax: 75 3693-2196
E-mail: comunicacao@pintadas.ba.gov.br / Site : www.pintadas.ba.gov.br



DECRETO Nº 088 DE 02 DE JUNHO DE 2020

DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE CANDIDATO APROVADO NO PROCESSO SELETIVO PÚBLICO 02/2019 PARA PROVIMENTO DE CARGOS DO QUADRO DE PESSOAL DA SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE PINTADAS/BA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Pintadas/BA, no uso de suas atribuições legais, notadamente das que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal,

DECRETA:

Art. 1º. Fica nomeado, para fins e efeitos legais, o candidato abaixo relacionado para assumir o seu respectivo cargo do quadro pessoal da Secretaria Municipal de Saúde aprovado no Processo Seletivo Público vinculado no edital 02/2019 e convocados através do Decreto nº 081 de 21 de maio de 2020.

CARGO	CANDIDATO	IDENTIDADE	CLASSIFICAÇÃO
AGENTE DE ENDEMIAS	Julio Cesar dos Santos	12077480113	5º

Art. 2º. Deverá o nomeado, comparecer às 09h 00m do dia 03 de junho de 2020 para o recebimento do termo de posse a realizar-se na Prefeitura Municipal de Pintadas, situada na Rua Sete de Setembro, nº 44, Centro, Pintadas/BA, Cep: 44610-000.

§1º. O nomeado (a) que não se fizer presente na data designada no *caput* deste artigo, terá o prazo de 30 (trinta) dias corridos, a contar da data da publicação deste Decreto, para receber o Termo de Posse, na sede da Prefeitura Municipal de Pintadas.

§2º. O nomeado (a) que não comparecer, dentro do prazo previsto neste artigo, para tomar posse, terá sua nomeação considerada sem efeito.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PINTADAS
GABINETE DO PREFEITO

Rua Sete de Setembro nº. 44 – CEP 44610 – 000 Centro Pintadas – Ba.
CNPJ 13.896.725/0001 – 51 Tel: 75 3693-2301 – Fax: 75 3693-2196
E-mail: comunicacao@pintadas.ba.gov.br / Site : www.pintadas.ba.gov.br



§3º. Deverão os empossados, no prazo de 30 (trinta) dias corridos, a contar da data de assinatura do termo de posse, entrar em efeito exercício.

Parágrafo único. O empossado que não comparecer dentro do prazo previsto neste artigo, para entrar em exercício, perderá o cargo.

Art. 3º. Os efeitos financeiros da nomeação terão vigência a partir do primeiro dia de efetivo exercício.

Art. 4º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º. Revogam-se todas as disposições em contrário.

Pintadas/BA, 02 de junho de 2020

JOÃO BATISTA FERREIRA ALMEIDA
Prefeito Municipal